



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

DECRETO Nº 5.580, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, CONSOANTE AUTORIZAÇÃO CONTIDA
NA LEI 5.676 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.022.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal De Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº. 5.676 de 22 de novembro de 2022, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica suplementada por anulação a importância abaixo discriminada, referente abertura de crédito suplementar, classificada e codificada sob o número:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO

Classificação Funcional: 01.031.0116.2.327

Natureza de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 2º - O valor do referido crédito será coberto com o recurso proveniente de anulação parcial da dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob os números:

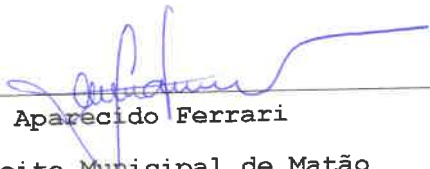
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO

Classificação Funcional: 01.031.0116.2.327

Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes.Civil
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, 12 de dezembro de 2.023


Aparecido Ferrari

Prefeito Municipal de Matão